

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2013

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes á matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Marcos Roberto Beltrame	
CPF: 772.277.439-34	RG: 4.500.154-7
Endereço: PraçaIbrahin Rodrigues Alves, s/n	
Bairro: Centro	CEP: 87210-000
Cidade: Indianópolis	Estado: Paraná
Telefone: (044) 3674-1108	e-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 15/01/2013	Data do Fim: 31/12/2013
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Técnico Administrativo	
Ato de nomeação: Decreto nº.015/2000	
Data da nomeação no cargo: 08/05/2000	
Data da realização do concurso: 23/02/2000	

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Marcos Roberto Beltrame - data da nomeação: 15/01/2013.

4. Ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2013, algumas avaliações foram realizadas concomitantemente, outras anteriores e outras posteriores aos procedimentos e ações executadas pela Entidade.

Desde a criação da Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos capazes de atender as determinações legais.

O Controle Interno adotou como referência o Relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo ao exercício de 2013 e os demais demonstrativos extraídos do sistema de contabilidade, a fim de padronizar seus relatórios, e passou a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão desta unidade, sempre procurando incluir informações julgadas relevantes apuradas em cada exercício.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

5. Síntese das avaliações

O trabalho desenvolvido no exercício de 2013 contemplou as principais atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno, com atuações efetivas junto aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores. Do desenvolvimento dos trabalhos resultaram as indicações das seguintes situações verificadas:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	



Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídas no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição (20 membros – Portaria 005/2012)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2012	Regular
Conselho de saúde	
Composição (Número de membros e representação)	Regular – 24
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2012	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (47,60%)
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (19,88.%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	Regular (26,66%)
Efetividade das Despesas com a Saúde	Regular (19,73%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular

- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual – REGULAR

Ressalta-se que as metas não cumpridas devem-se a falta de recursos liberados pelo Governo Federal através de Convênios e impossibilidade da realização pelo Município através de recursos próprios. Cabe ressaltar que as metas não cumpridas representam um percentual não muito expressivo em relação ao que foi estabelecido no PPA para o período.

Eficácia da aplicação das políticas de governo - REGULAR

Nos programas executados os usuários não manifestaram insatisfação em relação aos serviços colocados à disposição, com isso, entende-se que houve eficácia da aplicação das políticas de governo, e que os objetivos foram devidamente alcançados.

7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 28/03/2014, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2013, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:



- Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2013.
- Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no exercício de 2013.
- Total de Pagamentos por Fonte De Recursos – Relatório acumulados no exercício de 2013.



MARCOS ROBERTO BELTRAME
Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014
 MODELO 18

EXERCÍCIO DE: 2013

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nome do Responsável pelo Controle Interno do Órgão/Entidade : (1) Marcos Roberto Beltrame Servidor

Natureza do Vínculo : (2)

Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3) 018/2013

Origem do Vínculo do Ocupante do Cargo: (4) Prefeitura

I - CARGO COMISSIONADO (Ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão)

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			

II - CARGO COMISSIONADO - CHEFE E DIREÇÃO

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Nº	Data			

III - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE CONTROLE INTERNO SUBORDINADA AO CARGO COMISSIONADO INFORMADO NO ITEM II

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Situação Funcional (6)

IV - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES

Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Remuneração Bruta Mensal	Dados de Atividade Atual				Dados do Concurso			
				Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Formação Escolar /Curso do Cargo Ocupado (11)	Situação Funcional (6)	Data de Ingresso na Atividade Atual (7)	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Formação Escolar/Cargo do Concurso (9)	Médio/Téc. ADM	Data de Posse no Concurso (13)
Marcos Roberto Beltrame	772.277.439-34	Controle Interno	31.035,56	40	Controlador/2º Grau	Efetivo	15/01/2013	3825/95	Médio/Téc. ADM		01/04/1991

V - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO

Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Contrato		Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Nº	Data	Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Data de Início	Data de Vencimento					

Indiápolis, 24 de março de 2014

Marcos Roberto Beltrame
 Controle Interno

Andrei Marcel Muraro
 CRC-PR 066.658/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do Chefe do Poder Executivo do **Município de Indianópolis**, Estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 28 de março de 2014.



MARCOS ROBERTO BELTRAME
Controle Interno